



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

159 130

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-CPL

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.04.179/2019

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de julho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas, Material de Proteção e Segurança e Material de Manutenção de Bens Imóveis), conforme Termo de Referência e Anexo.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 742.243,44** (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

1.3.1. A divisão dos materiais e equipamentos foi feita em 04 (*quatro*) lotes apenas para agrupar os itens com características semelhantes, porém o critério de julgamento será com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3.2 Lote I, II e IV – Material Elétrico e Eletrônico, Ferramentas e Material para manutenção de Bens Imóveis: O referido material destina-se à substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial é rotineira e a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica. A aquisição é necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Administração Municipal (Administração Geral).

1.3.3 Lote III – Equipamentos de Proteção e Segurança Individual : A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) visa atender ao cumprimento da Norma Regulamentadora NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI por meio da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 atualizada do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para um período de 12 meses considerando o pleno funcionamento da Administração Municipal (Administração Geral) e contemplando a especificidade e a dinâmica das atividades laborativas desenvolvidas.



2. - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1 - Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

4. – DA DOTAÇÃO

4.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização

02.04.00.04.122.0029.2077- Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 368 Fonte: 00 – Tesouro Municipal.

5. – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

5.3.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº